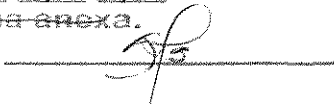


Deliberação camarãria de
03 / 03 / 2015 no verso / em
forma anexa.



DESPACHO

7/2015 - PR

Considerando a tradição existente em muitas localidades do nosso Concelho, da realização da "Visita Pascal" na Segunda-Feira da Páscoa;

Determino, no uso da competência que me é conferida pela alínea a) do n.º 2 do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a concessão da tolerância de ponto no dia 6 de abril (segunda-feira de Páscoa), aos funcionários desta Câmara Municipal e o consequente encerramento dos Serviços Camarários, devendo ser assegurados os serviços mínimos.

Cantanhede, 27 de fevereiro de 2014.

O Presidente da Câmara,



(João Carlos Vidaurre Pais de Moura)



EDITAL

N.º 13

João Carlos Vidaurre Pais de Moura, Presidente da Câmara Municipal de Cantanhede, TORNA PÚBLICO que, por despacho por si proferido em 27 de fevereiro do corrente ano, e nos termos da alínea a) do n.º 2 do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi determinado a concessão de tolerância de ponto aos trabalhadores da Câmara Municipal de Cantanhede, com o inerente encerramento dos respetivos Serviços Camarários no dia 6 de Abril (Segunda-Feira de Páscoa), sendo assegurados os serviços mínimos necessários.

Cantanhede, 16 de março de 2015,

O Presidente da Câmara,

(João Carlos Vidaurre Pais de Moura)